

**DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

R E S O L U Ç Ã O   N º 699 / 89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Damásio Batista de Lucena, constante do processo nº 030.013366/88, por maioria

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, referente à multa de NCz\$ 45,93 (quarenta e cinco cruzados novos e noventa e três centavos), convertidos para a moeda atual que lhe fora aplicada através da O.S. nº 057/89-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de junho de 1989.

. WADJÓ DA COSTA GOMIDE  
Presidente

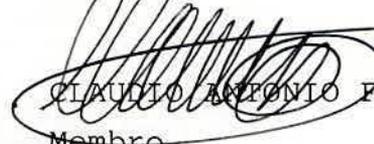
  
DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA  
Membro

  
. ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro

  
. ORION CLAUDIO DO NASCIMENTO  
Membro

  
. DEOCLECIO BRITTO HAGEL  
Membro

  
. MIGUEL RAMÍREZ SOSA  
Membro

  
CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES  
Membro

  
. REGINA SYLVIA D. A. PEREIRA  
Membro

  
. ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS  
Membro